



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE

Rua Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/Fax:(85) 3101-1562

CEP: 60160-250 - Fortaleza – Ceará – ceas.ce@hotmail.com

site: www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 029 /2014

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-CE, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº 24.546, de 18 de julho de 1997, em Reunião Ordinária no dia 25 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aprovar que os Municípios sedes tenham suas Vigilâncias Socioassistenciais implantadas e em funcionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2014

Silvana de Matos Brito Simões
Presidente em exercício do CEAS-CE



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fone/Fax:(85) 3101-1562 Fone:(85) 3101-3007

CEP: 60.125-071 - Fortaleza – Ceará – ceas.ce@hotmail.com

site: www.ceas.ce.gov.br

CORRIGENDA da Resolução da RESOLUÇÃO Nº 028 /2014 – CEAS-CE de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de outubro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 028 /2014